



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0066/2023 – SME

PROCESSO N° P379334/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0066/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA L.A RIOS BOTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° 043.854.983-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA L.A RIOS BOTO**, inscrita no CNPJ n° 30.392.512/0001-02, com sede na Rua Manoel Rodrigues do Monte, n° 200, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-420, neste ato representado pela Sra. Livia Abreu Rios Boto, brasileira, portadora do CPF n° 020.995.123-02, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 28/04/2025 à 28/04/2026, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório, ao contrato supracitado que tem como objeto a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar Regional II (Taperuaba I, Bilheira I, Caracará I, Patos I, Patriarca I, Caioca I, Rafael Arruda I, Rafael Arruda II, Rafael Arruda III, Baracho I, Bonfim I, Bonfim II), a



PREFEITURA DE **SOBRAL**

serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22031-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

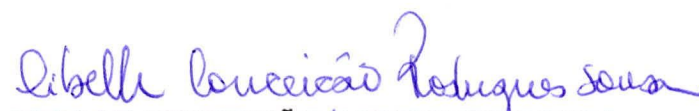
3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0066/2023 SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

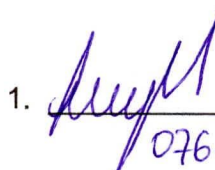
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 28 de Abril de 2025.


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante


LÍVIA ABREU RIOS BOTO
Contratado

Testemunhas:

1. 
076.870-653-01

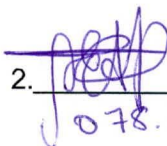
**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

2.


078.857-683-80

Visto:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato da Moura, 1256 - Centro - CEP: 62011-005 - Sobral - CE
Telefone: (85) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br